



LEI N° 728, DE 01 DE JUNHO DE 1998.

*Autoriza desafetação de área pública
no loteamento Lago Azul.*

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

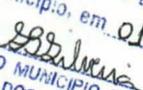
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder desafetação de uma área de 214,50 m² (duzentos e quatorze vírgula cinquenta metros quadrados), parte de uma praça de área total de 580,00 m² (quinhentos e oitenta metros quadrados), localizada no loteamento Lago Azul, nesta cidade, inserta entre as Rua Guarujá, Bauru e Projetadas, de acordo com o levantamento Planimétrico, Anexo I.

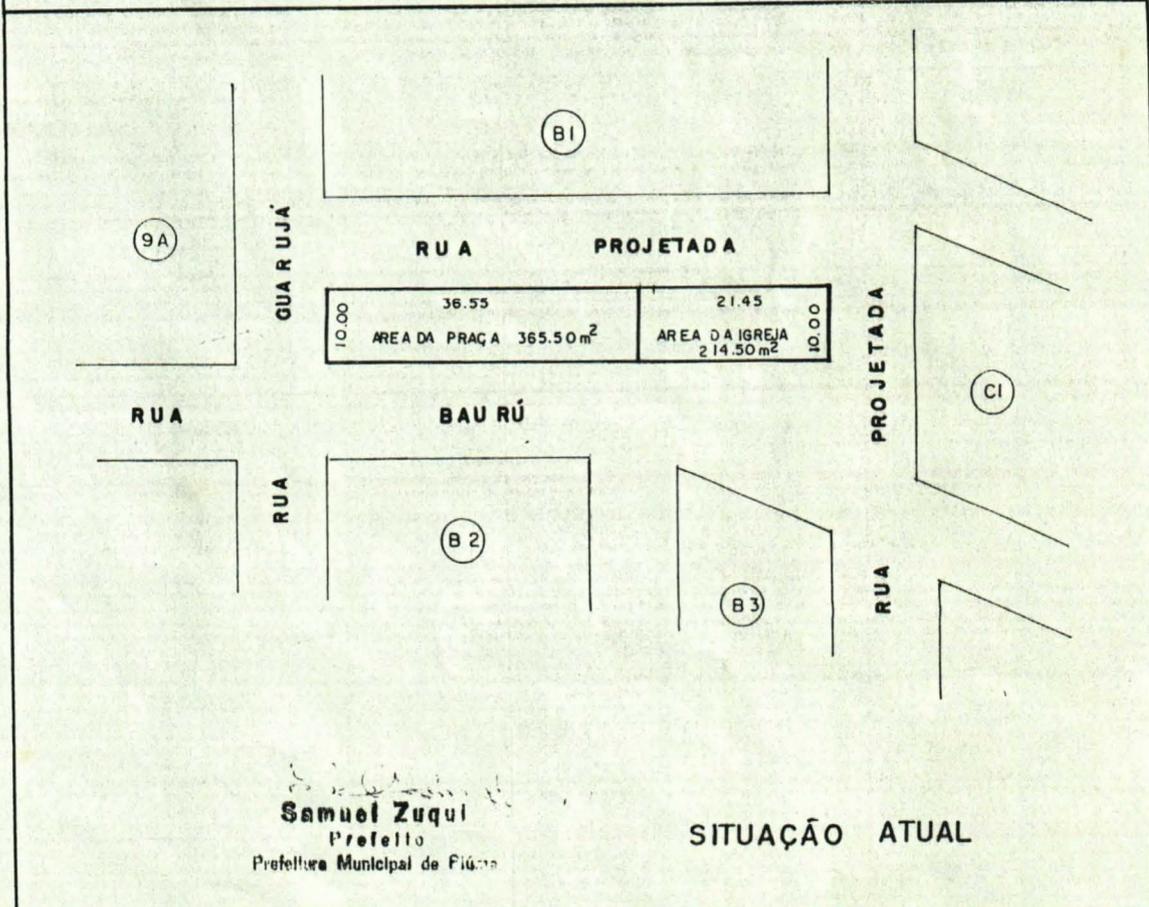
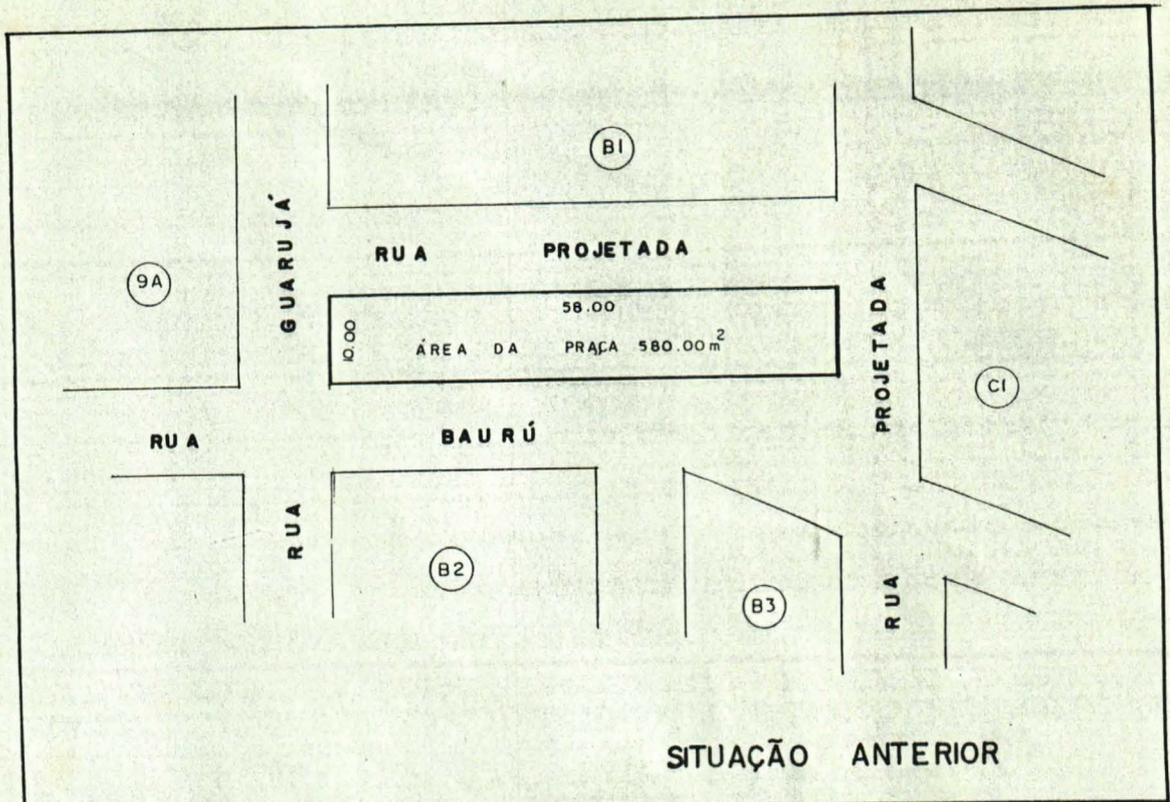
Art. 2º A área desafetada, será cedida à Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, para a construção de um templo católico naquele bairro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 01 de junho de 1998.


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 01/06/98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO



Samuel Zuqui
Samuel Zuqui
 Prefeito
 Prefeitura Municipal de Fátima

LEVANTAMENTO		PLANIMÉTRICO	
LOCAL -	RUA BAURÚ	LOTEAMENTO	LAGO AZUL (CASAS POPULARES)
ESCALA -	1 / 75	DATA -	JANEIRO / 98